



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
3ª VARA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO:1003791-48.2022.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JOAQUIM SOARES DA COSTA FILHO - ME, JOAQUIM SOARES DA COSTA FILHO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.068.705,46

A DOUTORA FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR, MM. JUÍZA FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO NA TERCEIRA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG, NA FORMA DA LEI, ETC., TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADA HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DO(S) BEM(NS) ABAIXO DESCRITO(S):

Bem(ns): Uma motocicleta HONDA/CG 150 TITAN EX, ano/modelo 2013, placa: OPH-5564, chassi: 9C2KC1660DR515021, cor preta, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 6.500,00.

Um veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D, ano/modelo 2012/2013, placa: HNB-2428, chassi: 93XJNKB8TDCC63210, cor prata, em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 70.000,00.

Um caminhão VW/6.90, ano/modelo 1985/1986, placa GTK-5795, chassi: V021635, cor azul, em ruim estado de conservação, sem carroceria e sem baú. Avaliado em R\$ 18.000,00.

Veículos com ônus de impostos atrasados e multa, avaliados no total em R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Localização: Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos, 850, Distrito Industrial, Montes Claros e Depósito judicial.

LEILOEIRO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG sob o n. 107.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO(S) LEILÃO(ÕES): Rua Tiradentes n. 765, sala 401, Centro, Montes Claros/MG, fone: 3221-5324.

DATA(S) E HORÁRIO(S):

1º LEILÃO/PRAÇA: 17/10/2023, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação;

2º LEILÃO/PRAÇA: 24/10/2023, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem mais oferecer, caso não haja licitante(s) no 1º Leilão.

NOTAS COMPLEMENTARES:

(1) Caso o(a)s executado(a)s ou o(a)s coproprietário(a)s não seja(m) encontrado(a)s fica(m), desde já, intimado(a)s, por este edital, da(s) data(s) designada(s) para o 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste;



- (2) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado(s), ficando ciente de que o lance vencedor (equivalente, no mínimo, ao valor da avaliação) deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz e a favor do(a) Exequente, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance;
- (3) Além das despesas supramencionadas, deverá o(a) Arrematante recolher as custas de arrematação e pagar ao(à) Leiloeiro(a) a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) arrematado(s).
- (4) Ocorrendo o segundo Leilão não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação do(s) bem(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, nesta cidade. Expedido nesta cidade de Montes Claros/MG.

FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR

JUÍZA FEDERAL

